



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 18/2024.

22 FEV. 2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: af

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para adequar o valor do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, recurso complementar através da União.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2024.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE	
02.03.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.03.10122.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.122.0009. 1224	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO PARA O PISO DOS ENFERMEIROS	
3.1.90.11 FICHA: 453	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 511.486,69
Total do Crédito		R\$ 511.486,69

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.1114	INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREVISÃO LOA 2023	
3.3.90.30 FICHA: 328	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 511.486,69
Total do Crédito		R\$ 511.486,69

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

Assinado eletronicamente pelo Poder Executivo Municipal
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal